



EDITAL GR Nº 1046 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Edital de oferta de vagas em cursos de pós-graduação lato sensu, presencial, por meio de seleção e ingresso, por ordem de inscrição, para ingresso no segundo período letivo de 2019.

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, presencial, por meio de seleção e ingresso, por ordem de inscrição para ingresso no segundo período letivo de 2019.

1. DA INSCRIÇÃO

As Inscrições deverão ser realizadas no Portal Unisul (www.unisul.br) conforme cronograma a seguir.

1ª Etapa de Inscrições - de 30/5/2019 a 31/7/2019

2ª Etapa de Inscrições - de 1º/8/2019 a 6/9/2019

1.1 No ato da inscrição online, o candidato dará o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e deverá indicar Campus Universitário, Unidade

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Universitária, Curso, Turno e Área de Formação em que pretende estudar.

1.2 O candidato inscrito para determinada etapa de inscrição e que deixar de cumprir o prazo previsto para envio da documentação obrigatória, terá sua inscrição transferida, automaticamente, para a próxima etapa de inscrição, sendo que somente poderá ser homologada se atender aos requisitos e prazos estabelecidos para esta nova etapa.

1.3 A inscrição realizada pelo candidato se confirmará com a validação pela Unisul dos documentos exigidos neste Edital, e será incluída na etapa de inscrição correspondente à data do envio dos documentos (via upload, correio ou presencialmente).

1.4 O estudante que já participou de processos seletivos da Unisul nos últimos seis meses e que teve sua inscrição homologada, bem como o candidato que já integrou ou integra o quadro discente da Unisul, poderá solicitar (dentro dos prazos previstos para as etapas de inscrição), no sistema Minha Unisul, em Atendimento, “Solicitar Caso de Informação”, aproveitamento da documentação obrigatória que está de posse da Unisul. Caso seja constatada pendência de documentos, o candidato deverá anexá-los via upload ou entregá-los presencialmente no Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico (Saiac), nos endereços especificados neste Edital.

2. DO CANDIDATO

É candidato qualificado a inscrever-se para este Processo Seletivo, o portador de Diploma Graduação.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





3. DOS CURSOS E VAGAS

Os Cursos e as vagas oferecidas neste Processo Seletivo serão distribuídas por Campus, Unidade Universitária e Curso conforme especificado no(s) Anexo(s) deste Edital.

4. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

As inscrições são isentas de cobrança de quaisquer taxas.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1 Para candidatos diplomados na Unisul

- Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade.
- Laudo Médico – o candidato com deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo médico do Especialista sobre seu diagnóstico, conforme o CID-10 (Código Internacional de Doenças).

5.2 Para candidatos diplomados em outras Instituições de Ensino Superior (IES)

Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Diploma de Graduação.

Laudo Médico – o candidato com deficiência, transtorno ou dificuldade de

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





aprendizagem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo médico do Especialista sobre seu diagnóstico, conforme o CID-10 (Código Internacional de Doenças).

5.3 Para candidatos oriundos de Cursos realizados no Exterior

- Carteira de Identidade brasileira ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Diploma de Graduação revalidado no Brasil, na forma da legislação vigente.
- Laudo Médico - o candidato com deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo médico do Especialista sobre seu diagnóstico, conforme o CID-10 (Código Internacional de Doenças).
- Os documentos pessoais e da Graduação deverão:
 - a) conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente a cursou, exceto para candidatos oriundos de países com os quais o Brasil possui tratado ou convenção sobre documentos (países signatários da Convenção de Haia, contendo no documento a apostila prevista no art. 3º, da referida Convenção, promulgada pelo Decreto 8.660/2016); e
 - b) estar traduzidos para a língua portuguesa por Tradutor Oficial Juramentado, salvo para países de Língua Oficial Portuguesa.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



6. DOS PRAZOS PARA ENVIO OU ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O PROCESSO SELETIVO

6.1 Os documentos obrigatórios para o Processo Seletivo poderão ser anexados via *upload* ou entregue presencialmente no Saiac, nos prazos e endereços especificados a seguir.

Etapa de Inscrição	Forma de Envio	Prazos
1ª Etapa	Anexar na inscrição	30/5 a 31/7/2019
1ª Etapa	Sedex	30/5 a 23/7/2019
1ª Etapa	Presencialmente	30/5 a 1º/8/2019
2ª Etapa	Anexar na inscrição	1º/8 a 6/9/2019
2ª Etapa	Sedex	1º/8 a 2/9/2019
2ª Etapa	Presencialmente	1º/8 a 6/9/2019

6.2 No envelope, além do endereçamento, deverá constar o nome do curso para o qual o candidato efetuou a inscrição. A seguir, os respectivos endereços.

PARA CURSOS OFERTADOS NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUBARÃO

UNISUL
Avenida José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon
CEP 88704-900 – Tubarão – SC
A/C Secretaria de Ensino

PARA CURSOS OFERTADOS NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

UNISUL
Rua Trajano, 219 – Bairro Centro
CEP 88010-010 – Florianópolis – SC
A/C Secretaria de Ensino

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



6.3 Endereço para entrega presencial dos documentos

SAIAC do Campus Universitário de Tubarão

- Unidade Universitária de Tubarão

Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, nº 400 - Bairro Dehon – Tubarão/SC, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira.

SAIAC do Campus Universitário da Grande Florianópolis

- Unidade Universitária Pedra Branca

Av. Pedra Branca, 25 – Unidade Universitária Pedra Branca – Palhoça/SC, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira.

- Unidade Universitária Florianópolis

Rua Trajano, 219 – Centro – Florianópolis/SC ou
Rua Antônio Dib Mussi, 366 – Centro – Florianópolis/SC
Das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira.

7. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA DIPLOMAÇÃO DO CURSO

Serão exigidos os documentos complementares para registro acadêmico, mencionados abaixo.

- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Histórico Escolar de Conclusão do Curso de Graduação, exceto para alunos da Unisul.
- Comprovante de Vacina contra Rubéola ou Tríplice Viral para mulheres até 40 anos, conforme Lei Estadual nº 10.196, de 24 de julho de 1996.

8. DA DESTINAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Os documentos enviados ou entregues para inscrição serão digitalizados e incorporados ao acervo documental da Universidade. Os documentos físicos não serão devolvidos e, após seis meses, serão encaminhados para reciclagem. Para futuros processos seletivos, o candidato poderá solicitar o aproveitamento dos documentos digitalizados a partir daqueles enviados anteriormente.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O candidato inscrito neste Processo Seletivo será classificado pela ordem e data da efetivação da inscrição, aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, envio da documentação exigida e ordem de inscrição no Portal MinhaUnisul, até o limite de vagas ofertadas no presente Edital.

9.2 Se houver candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito levando-se em conta o candidato com maior idade.

10. DO RESULTADO

A relação dos candidatos que tiveram as inscrições e matrículas homologadas será divulgada a partir das 14 horas, no Portal Unisul (www.unisul.br) conforme cronograma a seguir descrito.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





1ª Etapa de Inscrição – publicação em 6/8/2019

2ª Etapa de Inscrição – publicação em 16/9/2019

11. DA MATRÍCULA

No ato da inscrição online, o candidato dará o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e, após a entrega de toda documentação exigida (Correios ou presencial) e da publicação da lista dos candidatos homologados, será considerado matriculado.

12. DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do curso contratado será cobrado conforme número e valor das parcelas expostas nos Anexos deste Edital.

13. DO BOLETO DE MATRÍCULA

13.1 O candidato classificado, deverá acessar o Portal Unisul com o mesmo login e senha da inscrição e efetuar a impressão do boleto. As demais parcelas vencerão no

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





dia 10 de cada mês. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento. O boleto da primeira parcela não será encaminhado pelos Correios, de modo que deverá ser impresso através do Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) ou no Saiaç, conforme cronograma a seguir exposto.

13.2 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

1ª Etapa Inscrição: Boleto Disponível em 28/8/2019
Vencimento do Boleto: 10/9/2019

2ª Etapa Inscrição: Boleto Disponível em 3/10/2019
Vencimento do Boleto: 10/10/2019

14. DO INÍCIO DAS AULAS

Dia, local e horário de início das aulas serão divulgados no Edital de Resultados de cada etapa de inscrição.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da inscrição, apresentar número de inscritos inferior ao das vagas oferecidas. Caso

*A falsificação deste documento
constitui-se em crime previsto no
Código Penal Brasileiro, sujeitando o
autor à respectiva ação penal.*





essa situação ocorra, ela será divulgada por meio do Edital de Resultados e o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e haja vagas.

15.2 As taxas administrativas decorrentes de solicitações acadêmicas e financeiras feitas pelos estudantes serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.

15.3 No caso de impedimento de frequentar o curso, mesmo antes do seu início, o estudante deverá comparecer presencialmente no Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico - Saiac, para regularizar sua condição acadêmico-financeira.

15.4 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.

15.5 O candidato, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

15.6 É vetada a matrícula para estudantes que estejam em situação de inadimplência com a Unisul.

15.7 Eventualmente, a Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao candidato/estudante via correio eletrônico e SMS (mensagem de texto para celular) ou Aplicativos de Mensagens, ficando o candidato/estudante responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





15.8 Os cursos poderão oferecer até 20% de suas unidades de aprendizagem/disciplinas na modalidade a distância, conforme estabelece a Portaria MEC nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018.

15.9 O estudante declara que as informações e os documentos juntados neste ato são verdadeiros e válidos, estando ciente que eventual fraude, adulteração, ou falsificação nas informações ou documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sendo que não haverá o aproveitamento dos estudos realizados e a devolução de quaisquer valores pagos pelo estudante, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

15.10 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados para recorrer das informações referentes a estes.

16. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

16.1 A Comissão Técnica deste Processo Seletivo da Unisul publicará, sempre que necessário, Portarias, Normas e Avisos Oficiais sobre o referido Processo.

16.2 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

16.3 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Tubarão (SC), 27 de Maio de 2019.

Mauri Luiz Heerd
Reitor

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Página: 12 de 15

ANEXO I - Edital N° 1046

PRINCIPAIS DATAS

31/7/2019	Data limite para Inscrição nos Cursos de Pós-Graduação – 1ª Etapa de Inscrição, por meio do site https://www.unisul.br/InscricoesPortal
6/9/2019	Data limite para Inscrição nos Cursos de Pós-Graduação – 2ª Etapa de Inscrição, por meio do site https://www.unisul.br/InscricoesPortal
23/6/2019	Data limite para envio dos documentos exigidos, via Sedex, conforme item 5 deste Edital – 1ª Etapa de Inscrição.
2/9/2019	Data limite para envio dos documentos exigidos, via Sedex, conforme item 5 deste Edital – 2ª Etapa de Inscrição.
1º/8/2019	Data limite para entrega presencial na Unisul da documentação, conforme item 5 deste Edital – 1ª Etapa de Inscrição.
6/9/2019	Data limite para entrega presencial na Unisul da documentação, conforme item 5 deste Edital – 2ª Etapa de Inscrição.
6/8/2019	Data de divulgação no site da lista de classificados da 1ª Etapa http://www.unisul.br/wps/portal/home/como-ingressar/editais-de-classificados a partir das 14 horas.
16/9/2019	Data de divulgação no site da lista de classificados da 2ª Etapa http://www.unisul.br/wps/portal/home/como-ingressar/editais-de-classificados a partir das 14 horas.
28/8/2019	Data em que o boleto de mensalidade (1ª parcela) - 1ª Etapa estará disponível para impressão, através do Portal MinhaUnisul, em https://minha.unisul.br
3/10/2019	Data em que o boleto de mensalidade (1ª parcela) - 2ª Etapa estará disponível para impressão, através do Portal MinhaUnisul, em https://minha.unisul.br
10/9/2019	Data limite para pagamento da mensalidade do Curso - 1ª Etapa
10/10/2019	Data limite para pagamento da mensalidade do Curso - 2ª Etapa

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

ANEXO II - Edital N° 1046

DOS CURSOS E VAGAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU Campus Universitário de Tubarão

NOME DO CURSO	LOCAL DE OFERTA	CARGA HORÁRIA TOTAL	VALOR TOTAL DO CURSO (1)	PREÇO À VISTA	VALOR DA PARCELA (18x)	VALOR DA PARCELA (24x)	VALOR DA PARCELA (30x)	VALOR DA PARCELA (33x)	Nº DE VAGAS
	UNIDADE								
Especialização em Anatomia Humana Clínica e Funcional (1)	Tubarão	375h	R\$ 10.440,00	R\$ 8.874,00	R\$ 555,95	R\$ 435,00	R\$ 362,81	R\$ 336,69	25
Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho (1) (*)	Tubarão	690h	R\$ 11.040,00	R\$ 9.384,00	R\$ 587,91	R\$ 460,00	R\$ 383,66	R\$ 356,04	25
Especialização em Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Líquidos e Gasosos (1)	Tubarão	360h	R\$ 8.400,00	R\$ 7.140,00	R\$ 447,32	R\$ 350,00	R\$ 291,92	R\$ 270,90	25
MBA em Gestão de Finanças (1)	Tubarão	390h	R\$ 7.992,00	R\$ 6.793,20	R\$ 425,59	R\$ 333,00	R\$ 277,74	R\$ 257,74	25
MBA em Gestão de Obras e Projetos (1)	Tubarão	450h	R\$ 10.512,00	R\$ 8.935,20	R\$ 559,79	R\$ 438,00	R\$ 365,31	R\$ 339,01	25
Especialização em Planejamento Tributário e Governança Corporativa (1)	Tubarão	390h	R\$ 7.560,00	R\$ 6.426,00	R\$ 402,59	R\$ 315,00	R\$ 262,73	R\$ 243,81	25
Especialização em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde(1)	Tubarão	375h	R\$ 8.400,00	R\$ 7.140,00	R\$ 447,32	R\$ 350,00	R\$ 291,92	R\$ 270,90	25
Especialização em Controladoria e Governança Corporativa (1)	Tubarão	390h	R\$ 7.560,00	R\$ 6.426,00	R\$ 402,59	R\$ 315,00	R\$ 262,73	R\$ 243,81	25
Especialização em Infraestrutura Urbana (1)	Tubarão	405h	R\$ 8.400,00	R\$ 7.140,00	R\$ 447,32	R\$ 350,00	R\$ 291,92	R\$ 270,90	25
Especialização em Estética e Gestão de Negócios (1)	Tubarão	360h	R\$ 8.400,00	R\$ 7.140,00	R\$ 447,32	R\$ 350,00	R\$ 291,92	R\$ 270,90	25

(*) Para o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, especificamente, é qualificado a inscrever-se para o processo seletivo somente o portador do diploma de engenheiro e/ou arquiteto.

(1) Base de cálculo em 24 parcelas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





UNISUL
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

ANEXO III - Edital N° 1046

DOS CURSOS E VAGAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* Campus Universitário da Grande Florianópolis

NOME DO CURSO	LOCAL DE OFERTA	CARGA HORÁRIA TOTAL	VALOR TOTAL DO CURSO (1)	PREÇO A VISTA	VALOR DA PARCELA (18x)	VALOR DA PARCELA (24x)	VALOR DA PARCELA (30x)	VALOR DA PARCELA (33x)	NUMERO DE VAGAS
	UNIDADE								
Especialização em Arquitetura Paisagística (1)	Florianópolis	375	R\$10.800,00	R\$ 9.180,00	R\$ 575,13	R\$ 450,00	R\$ 375,32	R\$ 348,30	30
Especialização em Contabilidade Pública (2)	Florianópolis	390	R\$ 6.660,00	R\$ 5.661,00	R\$ 370,00	R\$ 289,50	R\$ 241,46	R\$ 224,08	30
Especialização em Direito Processual Civil Contemporâneo (1)	Florianópolis	375	R\$ 8.880,00	R\$ 7.548,00	R\$ 472,88	R\$ 370,00	R\$ 308,60	R\$ 286,38	30
Especialização em Engenharia e Ciência de Dados (2)	Florianópolis	375	R\$ 7.560,00	R\$ 6.426,00	R\$ 420,00	R\$ 328,62	R\$ 274,09	R\$ 254,36	30
Especialização em Engenharia e Segurança do Trabalho (1)(*)	Florianópolis	690	R\$12.720,00	R\$10.812,00	R\$ 677,37	R\$ 530,00	R\$ 442,05	R\$ 410,22	30
MBA Gestão de Obras e Projetos (1)	Florianópolis	450	R\$11.256,00	R\$ 9.567,60	R\$ 599,41	R\$ 469,00	R\$ 391,17	R\$ 363,01	30
Especialização em Naturologia Clínica (1)	Pedra Branca	375	R\$ 9.360,00	R\$ 7.956,00	R\$ 498,44	R\$ 390,00	R\$ 325,28	R\$ 301,86	30
Especialização em Políticas Sociais e Demandas Familiares (1)	Florianópolis	375	R\$ 9.000,00	R\$ 7.650,00	R\$ 479,27	R\$ 375,00	R\$ 312,77	R\$ 290,25	30
Especialização em Planejamento Tributário e Governança Corporativa (2)	Florianópolis	390	R\$ 8.280,00	R\$ 7.038,00	R\$ 460,00	R\$ 359,92	R\$ 300,19	R\$ 278,58	30

- (1) Base de cálculo em 24 parcelas
(2) Base de cálculo em 18 parcelas
(3) Base de cálculo em 33 parcelas

(*) Para o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, especificamente, é qualificado a inscrever-se para o processo seletivo somente o portador do diploma de engenheiro e/ou arquiteto.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

